



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC N° 2089/SIA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Inscribe o Heliponto Privado GRAVATÁ (PE) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.015388/2010-30,

#### RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado GRAVATÁ (SDIJ);
- II - município(UF): Gravatá (PE);
- III - proprietário: JOSÉ CLAUDINO RIBEIRO FILHO;
- IV - ponto de referência: 08° 11' 14" S / 035° 30' 00" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 43 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 23 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 6 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 12;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 15.28 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30 e L31).

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária